Excelentíssima Senhora Conservadora
Conservatória do Registo Civil do Porto,

Lisboa, 20 de novembro de 2023.

Assunto: Processo Preliminar de Casamento n.º 11435/2023
JORGE ALEXANDRE HENRIQUES SIMÕES e ANA PAULA MOUZINHO DA SILVA.

Exmos.(as) Senhores (as),
Os meus respeitosos cumprimentos,

JORGE ALEXANDRE HENRIQUES SIMÕES e **ANA PAULA MOUZINHO DA SILVA**, vem, muito respeitosamente, complementar o conteúdo da Declaração para casamento, informando que o nubente JORGE ALEXANDRE HENRIQUES SIMÕES não possue filhos em comun, nem filhos não comuns, já a nubente ANA PAULA MOUZINHO DA SILVA, declara que não possuem filhos em comum, mas possui 2 (dois) filhos não comuns, de relacionamentos anteriores, 1 menina de 23 anos de idade, residente no Brasil e 1 menino de 16 anos de idade, residente com a mãe em Espanha, pelo que requerer, também, a V. Exa. a junção da **Declaração de estado civil, emitida no Consulado brasileiro, no país de residência da nubente, onde declara que o estado civil da nubente é de SOLTEIRA**.

Desde já autorizo expressamente receber notificações eletrónicas, através dos e-mails: emmely.fernandes@hotmail.com e/ou emmelyfernandes-60767L@adv.oa.pt

Junta: 1 (um) documento.

E.D.
A ADVOGADA,

(EMMELY FERNANDES LEANDRO)

EMMELY FERNANDES LEANDRO
ADVOGADA – C. P. 60767L
NIF: 297 653 164
Av. D. João II, n.º 17, 2º Piso, Serv. 3
Parque das Nações, 1990-078, Lisboa
emmelyfernandes-60767L@adv.oa.pt
www.emmelyfernandesadv.com
Tel.: 926 675 907

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM BARCELONA

DECLARACIÓN CONSULAR DE ESTADO CIVIL

Declaro, para los debidos fines ante las autoridades españolas, que la ciudadana brasileña ANA PAULA MOUZINHO DA SILVA, nacida el 28 de enero de 1980, en Santo André, Estado de São Paulo (Brasil), hija de José Mouzinho da Silva y Maria José do Nascimento, ha comprobado, en los términos de la ley brasileña que, en la presente fecha, su estado civil es de SOLTERA, no habiendo, así, impedimento para que contraiga matrimonio en este país.

